



mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5620

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo de infraestrutura para área de expansão empresarial que especifica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5620, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo de infraestrutura para área de expansão empresarial que especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 207/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 76, XXXI da Lei Orgânica do Município), sendo amparada pela lei municipal nº 3.682/2014 e, portanto, contido nas exceções contidas no art. 73, §10 da lei nº 9.504/1997 (que trata das condutas vedadas no período eleitoral). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5620, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro